



DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

PUBLICADO

Em 10 / 06 / 2020

às 12 : 35

Por José Genaldi Ferreira Zumba

Ementa: Decreta ponto facultativo no dia 12 de Junho de 2020.

O **Prefeito do Município de São João no Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que os serviços essenciais funcionarão normalmente para atendimento da população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, **no dia 12 de Junho de 2020 (sexta-feira)**;

Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

- a. Serviços de Saúde;
- b. Serviços de Limpeza urbana;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, em 10 de Junho de 2020.



JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA

Prefeito Municipal de São João